



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 57/2015

TERMO ADITIVO N.º 01 DE
PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO N.º 258/2014.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Adjunto de Obras, Secretário Adjunto de Obras, Sr. **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35 e a empresa **7 SEVEN CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.732.003/0001-12, com sede na Rua Joaquim Laranjeiras, 873 – Parte – Alcântara – São Gonçalo – Rio de Janeiro, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 258/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **9882/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas no art. 57, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência dos serviços do **Contrato n.º 258/2014**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) ABRIGOS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE DE MARICÁ/RJ**, amparado no disposto no art. 57, §1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma justificada nos autos do processo administrativo n.º **9882/2014**.

- a) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 258/2014**, por **03 (três) meses, vigorando de 02/09/2015 até 02/12/2015**, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei n.º 8666/93 e ratificado o período de vigência de 13/10/2014 a 01/09/2015, que transcorreu sem termo Contratual formal, **por se tratar de contrato por escopo, no qual somente se considera exaurida a relação com a entrega do objeto contratado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor Global do **Contrato n.º 258/2014**, em decorrência da prorrogação objeto do presente termo não implicará em dispêndio financeiro além dos preestabelecidos no Contrato ora prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 258/2014, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 02 de setembro de 2015.



Município



Contratada

17 732 003/0001-12
7 SEVEN CONSTRUÇÕES COM. E SERV. LTDA. ME
Rua Joaquim Laranjeiras, 813 - Paritit
Alcântara - CEP 24710-550
São Gonçalo - RJ